

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EDIÇÃO Nº 30 - FEV/21

CUITEGI (PB), TERÇA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.



## PODER EXECUTIVO

PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 074, de 23 de fevereiro de 2021.

*"Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências".*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições,

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011 e a declaração de condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo novo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando o retorno do aumento de casos de Covid-19 nas últimas semanas nos municípios paraibanos e que o Município de Cuitégi se encontra na bandeira laranja na classificação dos municípios, exigindo-se o estabelecimento de um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional e a necessidade de adotar outras medidas para reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações em toda a cidade;

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam recepcionadas, no âmbito do território do Município de Cuitégi, em caráter excepcional, as medidas de prevenção constantes do Decreto Estadual nº 41.053, de 23 de fevereiro de 2021 e seguintes, enquanto durar sua vigência e efeitos.

Art. 2º. Ficam mantidos os serviços públicos contínuos e de natureza essencial, prestados pelas Secretarias Municipais, desde que cumpridas às normas sanitárias vigentes mediante apresentação de Plano Sanitário pertinente, se for o caso.

Parágrafo único. Os serviços não essenciais serão prestados através de meio eletrônico e/ou plataforma digital a ser disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Cuitégi.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB  
GABINETE DO PREFEITO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, aos 23 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

GERALDO ALVES SERAFIM  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 148/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Remanejar o(a) sr(a). **PAULO VICTOR DOS SANTOS FREIRE**, servidor(a) público(a) municipal, com matrícula sob nº 2902104, com cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR(A), lotado(a) na Secretaria da Saúde e Saneamento, para ter nova lotação na Secretaria de Educação e Cultura. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuitégi, 23 de fevereiro de 2021.

GERALDO ALVES SERAFIM  
PREFEITO

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000  
Telefone: (83) 3502-1143



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 149/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Remanejar o(a) sr(a). **DEIZE EPIFANIO DE SOUZA**, servidor(a) público(a) municipal do quadro efetivo, CPF: \*\*\*.732.854-\*\*, concursado(a) para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na Secretaria da Saúde e Saneamento, para ter nova lotação e a exercer as funções do cargo para o qual foi aprovado(a) em Concurso Público junto à Secretaria de Assistência Social a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuitégi, 23 de fevereiro de 2021.

GERALDO ALVES SERAFIM  
PREFEITO

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000  
Telefone: (83) 3502-1143



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI**  
**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**EDIÇÃO N º 030 - FEV/2021**  
**CUITEGI (PB), TERÇA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2021**